



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**N.º 298/2015**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e para efeitos do disposto no art. 28.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação alterada pela Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, na reunião ordinária de 24 de setembro de 2015 a Câmara Municipal deliberou (Deliberação n.º 272/2015-CMS), aprovar, a aceitação condicionada do loteamento da Área Urbana de Génese Ilegal n.º FF11, sita em Quinta José Miranda, da Freguesia de Fernão Ferro, sabendo que relativamente a este processo, que corre termos com o n.º 23/G/1996, existe o objetivo de alteração da REN.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias (úteis) contados decorridos quinze dias da data do presente.

Seixal, 9 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.